

# **Normas da Escola de Instrumentos Musicais da Casa de Juventude de Vila Nova de Famalicão**

O presente normativo estabelece as regras gerais de funcionamento da Escola de Instrumentos Musicais Portugueses.

## **OBJETO**

A Escola de Instrumentos Musicais Portugueses é um projeto na área da formação musical da Casa da Juventude de Vila Nova de Famalicão no âmbito do eixo Cria Jovem. Este programa tem como objetivo, não só dar a conhecer aos jovens alguns dos instrumentos musicais portugueses, preservando desta forma o legado cultural do país, mas também aliar a sonoridade tradicional a outros estilos e ritmos mais contemporâneos.

A EIMP dirige-se a jovens dos 12 aos 35 anos que residam, estudem ou trabalhem no concelho de Vila Nova de Famalicão

A frequência desta escola não atribui ao aprendiz equivalências escolares ou graus musicais.

## **INSCRIÇÕES**

A inscrição deverá ser feita online através do portal da juventude, sendo posteriormente validada através do pagamento de uma taxa no valor de:

- a) 15 euros – período oficial de inscrições.
- b) 25 euros - restante período do ano.

## **FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES**

As sessões funcionam na Casa da Juventude (Rua Manuel Pinto de Sousa, nº 146 – Vila Nova de Famalicão).

As sessões de instrumento e ensemble têm a duração de 2 horas, uma vez por semana à sexta-feira (exceto férias escolares), das 18:00 às 20:00.

Cabe ao tutor definir e ajustar o programa a seguir para cada aluno, em função das necessidades, características e expectativas dos jovens.

No final de cada trimestre de sessões ou em momentos culturalmente significativos (comemorações, festivais, etc.), poderão existir demonstrações, para partilha das competências adquiridas entre jovens, familiares e comunidade em geral.

## **DESISTÊNCIAS**

O jovem poderá anular a inscrição em qualquer altura do ano. O pedido de anulação, deverá ser enviado através do email [casadajuventude@vilanovadefamalicao.org](mailto:casadajuventude@vilanovadefamalicao.org).

Caso o jovem envie o pedido de anulação até ao último dia do mês, ficará dispensado do pagamento da contribuição do mês seguinte.

## **SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A gestão do projeto cabe à Divisão da Juventude do Município de Vila Nova de Famalicão.

A gestão do programa individual de cada jovem é da responsabilidade do tutor em conjunto com o jovem ou grupo de jovens.

Com o objetivo de avaliar quantitativa e qualitativamente o projeto e sugerir melhorias, inovações e evoluções, durante o ano letivo, serão realizados dois momentos de avaliação com a presença dos tutores e de dois representantes da Divisão da Juventude do Município de Vila Nova de Famalicão.

### **CALENDÁRIO**

1.º Trimestre - De 6 de outubro a 7 de dezembro 2017
2.º Trimestre – De 5 de janeiro a 29 de março 2018
3.º Trimestre - De 13 de abril a 15 de junho 2018

### **FALTAS**

As sessões canceladas pelo tutor por motivos de doença ou outras razões pessoais deverão ser compensadas em data e horário a definir pelo tutor e jovens.

As faltas dadas pelo jovem não conferem o direito à redução da contribuição, salvo em caso de doença prolongada (superior a 2 semanas) e comprovada por atestado médico. Neste caso a redução será de 25% por cada sessão não assistida.

### **CUSTOS**

A frequência das sessões está sujeita ao **pagamento mensal de 20 euros**. Valor igual para qualquer instrumento.

O pagamento terá obrigatoriamente de ser feito até ao dia 8 do mês em vigor ou, em caso de fim de semana ou feriado, no dia útil seguinte.

O pagamento deverá ser efetuado presencialmente na Casa da Juventude de Vila Nova de Famalicão.

O pagamento fora de prazo acresce a mensalidade em 5,00€ de multa.

A falta de pagamento atempado da mensalidade e/ou a falta de pagamento acumulada dá lugar à exclusão, mantendo-se a obrigação do pagamento das mensalidades em dívida.

## **DEVERES DOS JOVENS**

Os jovens devem ser assíduos e pontuais.

Os jovens devem zelar pela boa conservação das instalações e do material.

Os jovens devem ter bom comportamento e acatar as instruções dadas pelos tutores e demais responsáveis pela Escola.

Os jovens devem apresentar-se nas sessões em condições de boa higiene e saúde.

Os jovens, convocados pelos tutores, devem apresentar-se nas demonstrações, ou outros eventos, organizados pela EIMP.

As faltas dos jovens não conferem direito à reposição da sessão e devem ser sempre justificadas.

## **DIREITOS DOS JOVENS**

Usufruir da experimentação musical nas modalidades em que está inscrito.

Ser informado sobre os objetivos, capacidades e competências a desenvolver.

Ter informações atualizadas (por trimestre) sobre os seus registos de assiduidade e aproveitamento.

Ver reconhecidos e valorizados o mérito, a dedicação, a assiduidade e o esforço no trabalho e no desempenho e ser estimulado nesse sentido.

Utilizar os equipamentos e instalações afetas ao funcionamento das sessões.

Participar gratuitamente em workshops de instrumentos musicais, dinamizados pela Casa da Juventude.

Aos jovens, com 70% de frequência, é atribuído um certificado de participação.

## **INSTRUMENTOS**

O jovem é responsável pelo seu material de sessão, incluindo o instrumento.

A aquisição de acessórios para o instrumento (cordas, palhetas e outros) é da inteira responsabilidade do jovem.

## **CASOS OMISSOS**

Casos omissos no presente normativo, bem como situações consideradas excecionais ou disciplinares são decididos pela Divisão da Juventude do Município de Vila Nova de Famalicão.

Vila Nova de Famalicão, 14 de junho de 2017.